
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.928/GP/2024

Nomeia a **Equipe Técnica** responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Município de Aperibé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ-RJ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906 de 11 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Aperibé/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do Município.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Adriana Mota de Castro – Secretária Municipal de Educação e Cultura – Matr.0394

II – Representante da Equipe de Coordenação da SMEC

Danuzia Brito Peçanha – Professora de Assessoramento Pedagógico/Coordenadora Geral – Matr.04163

III – Representante da Escola Municipalizada Rômulo Sardinha

Káttila Alves Pereira Freitas – Diretora – Matr.03167

IV – Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino

Renata Luzia Alves Lourosa Mousse – Professora de Assessoramento Pedagógico – Matr.01447

V – Representante do Setor de Prestação de Contas

Antônio Marcos Moraes - Subsecretário Municipal de Educação e Cultura – Matr.00407

Art. 2º - A Equipe Técnica municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento da Lei Municipal nº 906, de 11 de abril de 2024, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Artigo 3º. – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:C56EADB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/05/2024. Edição 3621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>